



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº: 01016742/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – CREA/PI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação de mão-de-obra exclusiva de secretária de nível médio, vigia diurno e noturno e agente de limpeza.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE DESCLASSIFICADO

- **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 10.013.974/0001-63)**

2. HISTÓRICO E FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a etapa de análise das propostas comerciais apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2025, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis:

2.1. Da Análise das Planilhas de Custos:

As planilhas de custos e formação de preços apresentadas pela empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, para os diversos postos (Secretária, Servente de Limpeza e Vigia), foram submetidas à análise detalhada, conforme relatórios de Análise de Planilhas (Análise 01/2025, Análise 02/2025, Análise 03/2025 e Análise 04/2025), onde ficaram evidentes diversas inconsistências, ausência de documentação comprobatória e erros de cálculo.

2.2. Da Solicitação de Diligência: Em face das inconsistências, da necessidade de aferir a exequibilidade da proposta e a capacidade de cumprimento das exigências editalícias, foi expedida **DILIGÊNCIA FORMAL** em **13 de junho de 2025**, com prazo para manifestação da empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA** até o dia **18 de junho de 2025**.

A Diligência solicitava, entre outras providências:

*** Apresentação de justificativa e alteração do índice de 12,10% para 11,11% no Submódulo 2.1 (Férias e Adicional de Férias), em conformidade com a sistemática adotada pelo CREA-PI.**

- Apresentação de documentação, faturas e memória de cálculo para os itens de Plano de Saúde e Seguro de Vida (Submódulo 2.3).
- Justificativa e alteração da base de cálculo para o Módulo 4 (Custo de Reposição do Profissional Ausente), utilizando a remuneração do Módulo 1.
- Apresentação de documentação, fatura e memória de cálculo para o custo de Ponto Eletrônico.
- Apresentação de memória de cálculo para todos os tributos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

- Correção dos valores finais do Módulo 6, conforme verificados pela análise.
- Apresentação de planilha(s) do(s) posto(s) com memória de cálculo completa (Módulo 01 ao 06) e encaminhamento de proposta(s) alterada(s) para os postos indicados.

2.3. Do Não Atendimento à Diligência: Atestamos que a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA** não apresentou formalmente as justificativas, correções ou documentos à diligência dentro do prazo estipulado. A ausência de manifestação impede o CREA-PI de validar a exequibilidade da proposta e a conformidade dos custos apresentados com as exigências editalícias e legais.

2.4. Da Resposta à Diligência: Recebemos email no dia 23/06/2025 da empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, registrando a impossibilidade de atender a solicitação da diligência, como também solicitando a desclassificação do certame.

3. DO AMPARO LEGAL

A desclassificação da proposta encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, em seus dispositivos que tratam da diligência e dos critérios de aceitabilidade das propostas:

* O Art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 faculta à Administração promover diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a demonstração de sua capacidade de cumprimento das exigências do edital. As solicitações realizadas na diligência eram, portanto, essenciais para a verificação desses requisitos.

4. DA DECISÃO

Diante do exposto, DECIDO pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2025, em razão do não atendimento às solicitações da diligência no prazo estabelecido, como também pela manifestação formal via email no dia 23/06/2025.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente decisão será publicada no sítio eletrônico oficial do CREA/PI.

Teresina, 24 de junho de 2025.

Francisca Maria Torres de Sousa
Pregoeira do CREA-PI